DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 17 de agosto de 1982 — ANO VII Nº 156

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.918, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Homologa a Decisão nº 30/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 018.189/79,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 30/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que permitiu a regularização de outras atividades em lotes residenciais das Quadras QNA, QNB, QND e QSA, situadas à margem da Avenida Comercial Norte e Sul, da Região Administrativa de Taguatinga, RA-III e fixou normas para aqueles imóveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.919, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Homologa a Decisão nº 61/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 013.816/81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 61/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou na Entrequadra 303/304 Sul, da Região Administrativa de Brasília, RA-I, o seguinte:

a) - pela não permissão da construção da casa paroquial, por se tratar de lote destinado a templo;

b) - pela permissão da construção de uma casa para zelador, com o máximo de 68m2 de área construída;

c) - pela permissão de construção de um salão de reuniões e 05 (cinco) salas de aula para catequese, por se tratarem de atividades inerentes ao templo e à vista dos casos já existentes em outras Entrequadras, que não prejudicam o uso destinado ao Setor, nem tampouco a infra-estrutura básica;

d) - observar, ainda, sobre a necessidade de estacionamentos internos para veículos, considerando a grande afluência de pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.920, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Homologa a Decisão nº 62/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 008.093/82,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 62/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou as seguintes alterações no Edifício situado no lote 1/A, Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, na Região Administrativa de Brasília, RA-I:

a) permissão de construção de uma caixa d'água, que deverá situar-se a 1,20m, no máximo, acima do coroamento do edifício;

b) permissão de construção de uma passarela para pedestres de, no máximo, 1,50m sobre a rua de serviço e afastada do edifício de 2,10m;

c) - estender essa decisão aos lotes tipo "A" do Setor de Autarquias Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.921, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Homologa a Decisão nº 63/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 002.215/68,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 63/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o projeto referente ao acréscimo do subsolo do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal, situado na Praça da Municipalidade, Eixo Monumental, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.922, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Homologa a Decisão nº 64/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 009.888/82,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 64/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para áreas destinadas à Subestação Elétrica.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6
SECRETARIA DE FINANÇAS 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 8
SECRETARIA DE SAÚDE 8
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 9
TRIBUNAL DE CONTAS 10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 11

MATERIAS PARA PUBLICAÇAO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇOES E PARTICULARES

Anual Cr$ 6.000,00
Semestral Cr$ 3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 3.000,00
Semestral Cr$ 1.500,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr$ 23.562,00
Por centímetro de coluna Cr$ 1.357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N° 6.923, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Homologa a Decisão n° 65/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n° 008.971/82,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica homologada a Decisão n° 65/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou no Setor Comercial Sul, da Região Administrativa de Brasília, RA-I, o seguinte:

a) - permitir a ocupação da cobertura, no máximo em 40% (quarenta por cento) da área do lote ou projeção, não sendo computado esse acréscimo no cálculo da área máxima de construção;

b) o coroamento desse acréscimo não pode ultrapassar de três (3) metros a altura ora em vigor, conforme os gabaritos respectivos;

c) - as paredes de vedação, sejam quais forem os materiais utilizados, deverão distar de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) do limite da projeção e no caso dos lotes, de 2,50m da fachada principal;

d) - a área pergulada, permitida, não se inclui nos 40% (quarenta por cento) citados no ítem "a", não podendo ultrapassar os limites do lote;

e) - os beirais do acréscimo, quando iguais ou superiores a 1 (um) metro serão computados no cálculo dos 40% de ocupação;

f) - o parapeito e muros divisórios terão a altura de 1,20 (um metro e vinte centímetros) a partir da cota da laje de cobertura; no caso das projeções, o parapeito constitui o próprio prolongamento das fachadas;

g) - o acréscimo destina-se exclusivamente a áreas de lazer, lanchonetes e restaurantes.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 1982
94° da República e 23° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N° 6.924, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Homologa a Decisão n° 66/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n° 007858/82,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica homologada a Decisão n° 66/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para as Áreas Especiais "E" "F" "G" e "H" da EQNP-13/9, do Setor "P" Norte da Região Administrativa de Taguatinga, RA III, observadas as destinações das áreas "F" e "H" para atividades regiliosas e "E" e "G" para atividades de assistência social.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 1982
94° da República e 23° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N° 6.925, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Aprova a planta N.B. PR-74/1, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n° 282.856/75,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovada a planta N.B.-PR-74/1, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, RA-I, que definiu:

a) - redução da Área Especial n° 10, de 3.900m2 para 3.820m2;

b) - agregação ao lote 1, dos Blocos 1.380 e 1.400, de 40,00 m2, a cada um, situados na Terceira Avenida.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos 6.832, de 23 de junho de 1982 e 6884, de 23 de julho de 1982 e demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1982
94° da Repùblica e 23° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N.o 6.926, DE 17 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.345.980.000,00 (dois bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº.. 013591/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.345.980.000,00 (dois bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03090311.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento
00 - 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos..... 2.345.980.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 703.980.000,00 (setecentos e três milhões e novecentos e oitenta mil cruzeiros)

e Cr$ 1.642.000.000,00(um bilhão e seiscentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros) no 3º e 4º trimestres respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.927, DE 17 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 7.146.376,00(sete milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº... 009936/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr$..... 7.146.376.00(sete milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 7.146.376.00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 7.146.376.00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.928, DE 17 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00(cinqüenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº... 011939/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00(cinqüenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603282.088 - Conservação de Áreas Ajardinadas no Distrito Federal
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 50.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 50.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.929, DE 17 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 105.722.053,00(cento e cinco milhões , setecentos e vinte e dois mil e cinqüenta e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº.. 080809/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr$ 105.722.053,00(cento e cinco milhões , setecentos e vinte e dois mil e cinqüenta e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13754282.844 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal
63-4.3.1.1-01 - Auxílios para Investimentos..... 105.722.053,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela Receita proveniente da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei nº 6.931 de 07 de julho de 1981.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.930, DE 17 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 41.000.000,00(quarenta e um milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº... 011940/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 41.000.000,00(quarenta e um milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10585752.089 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 41.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 41.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.931, DE 17 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº... 009250/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08462282.908 - Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília

00-3.2.1.2-02- Outras Despesas Correntes..... 30.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 30.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.932, DE 17 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 19.972.000,00 (dezenove milhões e novecentos e setenta e dois mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013702/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr$ 19.972.000,00 (dezenove milhões e novecentos e setenta e dois mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070202.003 - Assessoramento Superior

00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	16.110.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	412.000,00
00-3.1.2.0	- Material de Consumo.....	265.000,00
00-3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	2.764.000,00
00-3.2.3.1	- Subvenções Sociais.....	155.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	166.000,00
00-4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias que se seguem do Conselho Penitenciário do Distrito Federal:

02040152.008 - Manutenção das Atividades do Conselho Penitenciáriodo Distrito Federal

00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas...	16.110.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	412.000,00
00-3.1.2.0	- Material de Consumo.....	265.000,00
00-3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	2.764.000,00
00-3.2.3.1	- Subvenções Sociais.....	155.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	166.000,00
00-4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.933, DE 17 DE AGOSTO DE 19 82.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, do Departamento de Turismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o que consta no processo nº 013701/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, nos valores fixados em Despesas de Capital do Departamento de Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.102	DEPARTAMENTO DE TURISMO	40.273.626	56.793.551	58.551.823	7.998.000	163.617.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	20.399.598	28.464.411	30.864.991	-.-	79.729.000
	- Outras Despesas Correntes	18.982.500	27.928.034	20.029.466	7.348.000	74.288.000
	- Despesas de Capital	891.528	401.106	7.657.366	650.000	9.600.000

DECRETO N.o 6.934, DE 17 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 128.157.509,00 (cento e vinte e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e nove cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 311161/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana- SLU o crédito suplementar no valor de Cr$ 128.157.509,00 (cento e vinte e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e nove cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 112.391.069,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 15.766.440,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.936, DE 17 DE AGOSTO DE 19 82

Altera correlação estabelecida pelo Decreto nº 6.100, de 21 de junho de 1981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada de Agente Administrativo para Bibliotecário a correlação da função de Chefe da Seção de Coleta da Informação, código DAI-111.3, da Divisão de Documentação do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração, estabelecida através do Decreto nº 6.100, de 21 de junho de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.o 6.937, DE 17 DE AGOSTO DE 19 82

Altera correlação estabelecida pelo Decreto nº 5.516, de 09 de outubro de 1 980.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960.

D E C R E T A :

Art. 1º _ Fica alterada, de Agente Administrativo para Técnico de Administração, a correlação da função de Chefe do Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, Código DAI- 111.3, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, estabelecida através do Decreto nº 5.516, de 09 de outubro de 1 980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1 982
94º da República e 23º de Brasília.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar da função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, o Capitão BM LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

Secretaria de Administração

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR TIBAGY DE CASTILHO, Diretor da Divisão de Compras da Coordenação do Sistema de Material, Código LT-DAS-101.1, matrícula nº 19.632-0, da função de Membro Suplente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR DOMINGOS CARLOS DE SABOIA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, matrícula nº 14.880-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR DOMINGOS CARLOS DE SABOIA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, matrícula nº 14.880-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público, conforme Edital nº 388/81-IDR, de 22 de dezembro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 242, de 23 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Escrivão de Polícia, código PC-204, classe "A", Referência NM-21, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
78º	JOSE RINALDO SOARES MONTEIRO
79º	ALOISIO MAMEDE DE RESENDE
80º	NILSON DE SOUZA GOMES

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR JOAO ARANTES, matrícula nº 19.665-7, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 16 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 84 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335157/82,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, a contar de 08 de julho de 1982, o Capitão PM LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇAO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 83 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335156/82,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 20 de julho de 1982, o Capitão PM JOSÉ LAURENCE CIRINO ROCKEMBACH, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra "a", § 2º e § 3º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido designado para exercer a função de Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR NEYDE SALLES BAGETTI, Agente Administrativo, matrícula 04.283-8, Código SA-401.B, Ref. NM 22, da função de Chefe da Seção de Coleta da Informação, Código DAI-111.3, da Divisão de Documentação, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR NEYDE SALLES BAGETTI, Agente Administrativo, matrícula 04.283-8, Código SA-401.B, Ref. NM 22, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR TELMA FERREIRA FREITAS, Bibliotecário, matrícula 23.289-0, Código LT-NS-723, Referência NS.01, para exercer a função de Chefe da Seção de Coleta da Informação, Código: DAI-111.3, da Divisão de Documentação do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 006.092/79
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE FUNÇÕES DO GRUPO DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIAS
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) - Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2°, do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982 e autorizar a criação; na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente à Secretaria de Educação e Cultura de 02 (duas) Funções de Assistência Intermediária, Códigos DAI-112.2 e DAI-112.3, alocadas na Comissão de Moral e Civismo;

2) - Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo quanto à disponibilidade orçamentária;

3) - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 03 de agosto de 1982

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: CESAR ROMULO SILVEIRA NETO, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

HOMOLOGO
Brasília, 16 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO N° 30/82-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, a emissão, por processo datilográfico, de Nota Fiscal/Fatura-Série Única.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 227 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, ouvida a Divisão de Tributação e pelo que consta do Processo n° 052.956/81,

DECLARA:

I) Que COMPANHIA SIDERÚRGICA PAINS, estabelecida no SIA — Trecho-03, Lote n° 815, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o n° 07004151-2, está autorizada a emitir NOTA FISCAL/FATURA — Série Única, por processo datilográfico, no mínimo em 05 (cinco) vias, sendo a 5ª (quinta) via destinada ao controle da fiscalização.

II) Que o modelo do documento fiscal é o de peça n° 24 (vinte e quatro) do presente processo, não mais podendo ser alterado, salvo com prévia autorização deste Departamento, observando-se em sua confecção o disposto no artigo 132 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992/77.

III) Que o documento fiscal, a ser impresso em jogos soltos, deverá ser numerado em ordem crescente a partir da unidade, recomeçando-se a numeração ao atingir o número 999.999. As vias destinadas à exibição ao fisco deverão, após a emissão, serem destacadas, apresentadas para autenticação pela repartição fiscal da circunscrição do contribuinte para, em seguida, serem enfeixadas e encadernadas em volumes uniformes de até 200 (duzentas) unidades.

IV) Que deverá ser impressa, no corpo do documento fiscal, em campo próprio, a expressão: "Regime Especial/Processo n° 052.956/81".

A presente concessão poderá ser cassada ou alterada a qualquer tempo, a critério deste Departamento, independentemente de manifestação da parte interessada e não dispensa a contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente.

Este ATO DECLARATORIO entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 6 de julho de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

(DAR - Cr$8.188,80)

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

SEÇAO DE ORIENTAÇAO E CONSULTA

CONSULTA N°: 010/82-DT (401)
CONTRIBUINTE: CLINICA DO CORAÇÃO — CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIO-VASCULAR LTDA
INSCRIÇÃO N°: 029.522-7
ENDEREÇO: SHL/Sul Q. 716 - Conj. B Bloco 5 Sls. 301 e 302

RESUMO DA CONSULTA

Tratamento tributário para sociedade uniprofissional e restituição de ISS pago.

RESPOSTA:

CLINICA DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA., sediada nesta Capital na SHL/Sul Q. 16 Conj. B Bloco 5, salas 301 e 302, inscrita no ISS sob o n° 029.522.7, argui sobre o seu enquadramento no regime tributário semelhante ao adotado para o Profissional Autônomo, amparado pelo artigo 11 item I do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3522, de 28/12/76. Em consequência formula consulta sobre o lançamento e recolhimento do ISS.

Na documentação apresentada se depreende que a Clínica é constituída de médicos legalmente habilitados, e que o número de empregados obedece à proporcionalidade criada pelo inciso III do artigo 12 do RISS, requisitos estes que a classificam como uma Sociedade Uniprofissional.

O tratamento tributário a ser adotado é o estatuído no artigo 11 § 2°, do citado Regulamento:

"Art. 11 —

§ 2° — Quando os serviços a que se referem os itens 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12 e 17 constantes do artigo 1° forem prestados por sociedades uniprofissionais, a base de cálculo será a prevista neste artigo e o imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo a responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável".

Portanto a atividade desenvolvida pela Sociedade, encontra respaldo na mencionada Lista de Serviços no item, ou seja: "Médicos, dentistas e veterinários".

Por outro lado o artigo 1° do RISS define o fato gerador do imposto como sendo: "a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexa".

Tomando por base estes requisitos conclui-se que o imposto será calculado aplicando-se os coeficientes estabelecidos no artigo 11, tendo como base de cálculo o valor de referência fixado na Legislação Federal. No lançamento do imposto deverá ser observado o procedimento previsto no artigo 24 e parágrafo único do RISS.

"Art. 24 — As sociedades de profissionais, de que trata o § 2°, do artigo 11, com base no seu Registro de Empregados e em outros elementos, ficam responsáveis pelo lançamento mensal do imposto em seu nome, relativamente a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que lhe tenha prestado serviços no mês, que será calculado à razão de um doze avos dos coeficientes correspondentes.

Parágrafo único — As sociedades mencionadas neste artigo, serão obrigadas a apresentar até o dia 20 do mês de janeiro de cada ano, relação dos profissionais citados, que, de qualquer forma prestaram, durante o exercício anterior, serviços à sociedade".

À vista do tratamento tributário a ser adotado, semelhante ao que vigora para o profissional autônomo, não ocorrerá em conseqüência, a escrituração do Livro Registro de Serviços Prestados, e a emissão de documentos fiscais, na forma dos artigos 80 e 90 do Regulamento citado.

"Art. 80 — Os profissionais autônomos e as sociedades de profissionais, desde que não equiparados à empresa, e os contribuintes de rudimentar organização, ficam desobrigados da escrituração dos livros fiscais".

"Art. 90 — Os contribuintes relacionados no artigo 80 ficam igualmente dispensados da emissão de documentos fiscais, **salvo se por isto optarem, situação em que se obrigarão ao cumprimento das demais obrigações tributárias acessórias**". (grifo nosso).

Na segunda parte do artigo 90, existe uma opção para o cumprimento das obrigações acessórias. Dentre estas existe a emissão de Nota Fiscal de Serviço Prestado e o conseqüente lançamento no Livro Registro de Serviços Prestados. Os procedimentos destas obrigações encontram-se normatizados nos artigos 83 e 87, respectivamente, no RISS em vigor.

Sobre a possibilidade de ser restituído o ISS pago erroneamente, há que ser observado sob o aspecto da repercussão tributária. A doutrina nos ensina que: "Diz-se do fato de o imposto pago pelo tributado, refletir indiretamente sobre outrem v.g., através do preço de venda da mercadoria (ou do serviço), por quem a adquire". (Dicionário de Tecnologia Jurídica — Pedro Nunes — pág. 403).

O ISS é um imposto indireto, repercutindo portanto o seu ônus na pessoa do consumidor, ou seja, é trasladado do contribuinte de direito para o contribuinte de fato, que é o adquirente do serviço.

Desta forma é indevida a repetição do indébito sob este fundamento, exceto se o contribuinte de direito possuir procuração para receber em nome daquele.

Esclarecemos ainda que à Consulente não se aplicam os benefícios do instituto da Consulta, por não se tratar de matéria de natureza controvertida, devendo ser cientificada de que dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias, para proceder de acordo com a solução dada a sua consulta, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3388/76.

Distrito Federal, 28 de abril de 1982

MARIA EMILIA SOARES BEMFICA
Fiscal de Tributos — Mat. 4.194-7
SOC - DT

À Divisão de Tributação

Senhor Diretor

DE ACORDO.
Proponho a V. Sª aprovar a presente consulta nos termos do supra Parecer.

Distrito Federal, 28 de abril de 1982

ORDENATO CANDIDO BORBA
Seção de Orientação e Consultas — DT
Chefe

PROCESSO Nº: 056930/81
INTERESSADA: CLINICA DO CORAÇAO CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA
ASSUNTO: Tratamento tributário para sociedade uniprofissional e restituição de ISS pago.
GENERO: CONSULTA nº 010/82-DT (401)

Tendo em vista a delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO nº 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 27/29 da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

À Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta à consulente. Após à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e anotações.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1982

EDGAR JOSE CARLOS
Divisão de Tributação
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1982

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX do art. 25, do Regimento do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2894, de 13 de maio de 1975.

RESOLVE:

Reconstituir a Comissão de Encargos Educacionais junto ao Conselho de Educação do Distrito Federal que será composta pelos seguintes membros:

- Consº José Teixeira da Costa Nazareth, Presidente, membro do Conselho de Educação do Distrito Federal;
- Dr. Lorival Vieira Fernandes, representante da Superintendência Nacional de Abastecimento;
- Srta. Dilva Bertollo, representante da Associação dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal;
- Prof. Aurélio Anchises Ribeiro de Souza, representante do Sindicato dos Professores do Distrito Federal;
- Dr. Ayrton Pinheiro de Almeida, representante da União Nacional de Associações Familiais ;
- Prof. José Durval de Araújo Lima, representante da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

GILDO WILLADINO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX do art. 25 do Regimento do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2894, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Reconstituir a Câmara de Legislação e Normas que será composta pelos seguintes membros:

Carlos Fernando Mathias de Souza — Presidente
Josephina Desounet Baiocchi
Júlio César Santos
Yessis Ilcia Amoedo Passarinho
Zora de Menezes Cleto Moreira

Suplentes:

Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi
Marlene Cabrera da Silva

GILDO WILLADINO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX do art. 25, do Regimento do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2894, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Reconstituir a Câmara de Ensino que será composta pelos seguintes membros:

Júlio César Santos - Presidente
Carlos Fernando Mathias de Souza
Ecilda Ramos de Souza
Flávio Quixadá Linhares
José Teixeira da Costa Nazareth
Josephina Desounet Baiocchi
Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi
Marlene Cabrera da Silva
Yesis Ilcia Amoedo Passarinho

Suplentes:

Aloísio Otávio Pacheco de Brito
Gildo Willadino
Zora de Menezes Cleto Moreira

GILDO WILLADINO
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 4.162 de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

RESCINDIR, nos termos do artigo 487, parágrafo 1º da CLT, o Contrato de Trabalho com o servidor JOSÉ ADELSON ALVES GARCIA, matrícula nº 232, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência 01, da TEP/ISDF, a partir de 02 de agosto de 1982.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, incisos XI e XXXII do Decreto nº 4.163, de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor JOSÉ ROBERTO MARIM VENERATO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, matrícula nº 084, da TEP/ISDF, por mau comportamento perante seus colegas de trabalho.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, incisos XI e XXXII do Decreto nº 4.163, de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

APLICAR a partir desta data a penalidade de **SUSPENSÃO** por 03 (três) dias ao servidor CÍCERO BARBOSA DE LIMA, Agente de Portaria, Código LT-TP-602, matrícula nº 238, da TEP/ISDF, por inobservância e reincidência dos preceitos inerentes as suas atribuições.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e ítem I do artigo 2°, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DAGMAR LÍGIA REIS DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula 4798-8, Código SA-401.B, Classe "B", Ref. NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MIRTES SILVA ACHCAR, Chefe da Seção de Doc. Administrativa da DAG, matrícula 9117-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período 19.07.82 a 17.08.82.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1982
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO Nº: 06183/82
INTERESSADO: JAIR ANTONIO DE CASTRO AMORIM e OUTRO
ASSUNTO: Tomada de Contas relativas ao exercício de 1981

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças às fls. 21, Certificado de Auditoria nº 073/82/DPA/SEF, às fls. 20, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1981, tendo como responsáveis os servidores JAIR ANTONIO DE CASTRO AMORIM e GUELFO JORGE POLTRONIERI, durante os períodos de 01 de janeiro a 20 de fevereiro de 1981 e de 02 de abril a 31 de dezembro de 1981, respectivamente, como Chefes da Seção de Material e Patrimônio desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 09 de agosto de 1982

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE VIAÇAO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o ítem II do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE MARTINS VIEIRA, Economista, matrícula 09.301-7, Código NS-711.B, Ref. NS-16, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão Técnica Auxiliar do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 05 de agosto de 1982

JOSE CARLOS MELLO
Secretário

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE VIAÇAO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e ítem I do artigo 2° do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ CARLOS DE GODOY, Engenheiro, matrícula 04.460.1, Código NS-710.S, Ref. NS-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS PEDRO DAL COL, Encarregado da Seção de Fiscalização II, da Divisão de Fiscalização e Obras - DLFO, matrícula 18.509.4, Símbolo FC-3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 16/8 a 14/9/82.

Brasília-DF 16 de agosto de 1982
JOSE CARLOS MELLO
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇAO DE 04 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 361.266/82-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio o contrato de trabalho com o servidor FERNANDO GABRIEL DE VASCONCELOS, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "B" Referência NM-07, matrícula nº 93.156, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 29.07.82.

Brasília, 04 de agosto de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 113 JAZIGO 097 SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: VITÓRIA TORRES
REQUERENTE: WANDA MARIA MONIZ PACHECO

QUADRA: 007 JAZIGO 107 SETOR "A" CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: ANISIO PICHANE DE OLIVEIRA
REQUERENTE: LIUDETH OLIVEIRA FENDERL

QUADRA: 716 JAZIGO 014 SETOR "C" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ESTER BELTRÃO DA SILVA
REQUERENTE: DORALICE SILVA PEREIRA

QUADRA: 401 JAZIGO 303 SETOR "D" CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: IASNÁLIA DA SILVA AZEVEDO
REQUERENTE: JOSÉ DE RIBAMAR AZEVEDO

QUADRA: 007 JAZIGO 280 SETOR "A" CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: MIGUEL FERREIRA DA SILVA
REQUERENTE: DAMIANA EUNICE SOARES DA SILVA

QUADRA: 007 JAZIGO 115 SETOR "A" CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: MARIA ROSA DE JESUS
REQUERENTE: OSWALDO BRAZ DE OLIVEIRA

QUADRA: 307 JAZIGO 163 SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ELZA DA CUNHA PIRES
REQUERENTE: MARIA APARECIDA BETTINI GOMES

QUADRA: 110 JAZIGO 012 SETOR "B" CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: VICENTE DE PAULA CAMARGOS
REQUERENTE: REVALINO DA SILVA CAMARGOS

QUADRA: 302 JAZIGO 378 SETOR "D" CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: DANIELA DA SILVA CAMARGOS
REQUERENTE: REVALINO DA SILVA CAMARGOS

QUADRA: 614 JAZIGO 009 SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ELISEU MARTINS MOURA
REQUERENTE: JOANA JOAQUINA SOUSA MOURA

QUADRA: 919 JAZIGO 035 SETOR "C" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: DORALICE SALUSTRIANA DA SILVA
REQUERENTE: JOSÉ SALUSTRIANO DE SOUSA

Brasília, 10 de agosto de 1982

PAULO WILSON GUARACIABA
Chefe do Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 311.341/82
INTERESSADO: REPRESENTAÇÃO SOL ESTE LTDA
ASSUNTO: Prorrogação de prazo

DE ACORDO.

Tendo em vista o parecer do Senhor Diretor da DAG e o que consta do presente processo, PRORROGO o prazo de entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº 0246/82-SLU, por 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia 23.07.82.

À DAG, para fins de publicação e demais providências.

Brasília, 05 de agosto de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 156, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 2971/82,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS LOPES BARBOSA, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência NS-20, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente Técnico, Código TCDF-DAI-112 3 (NS), do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, do Inspetor-Seccional da 3ª Inspetoria-Seccional de Controle Externo, da Inspetoria-Geral de Controle Externo.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA Nº 157 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 3137/82,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, JOAQUIM LOPES DE MOURA, no cargo de Agente de Portaria, Código TCDF-TP-1202, Classe Especial, Referência NM-13, do Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

RELAÇÃO Nº 05/82-SST

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processos deferidos relativos a candidatos aprovados no concurso público para Auxiliar de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA O ÚLTIMO LUGAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PARA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO.

— Art. 7º, "a", do Decreto nº 55.003/64
1. LUCIO JOSE CARLOS BATISTA — Classificado em 53º lugar
PROCESSO Nº: 2961/82
DATA DO DESPACHO: 26 de julho de 1982

2. ANA CRISTINA BESSA COUTINHO — Classificada em 54º lugar
PROCESSO Nº: 3113/82
DATA DO DESPACHO: 02 de agosto de 1982

3. LUIZA HELENA OLIVEIRA COSTA — Classificada em 59º lugar
PROCESSO Nº: 3205/82
DATA DO DESPACHO: 10 de agosto de 1982.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EMENTA: SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVENIO CELEBRADO EM 01.12.80, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE BEM-ESTAR DE MENORES, EM BRASILIA-DF.

PROCESSO Nº: 490.335/82

OBJETIVO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE BEM-ESTAR DE MENORES, EM BRASILIA-DF.

VIGÊNCIA: DE 30.07.82 a 30.09.82
PUBLICAÇÃO NO DO/DF: AS EXPENSAS DA NOVACAP
PARTES PELA FUNDAÇÃO: HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE
PELA NOVACAP: EDISON GROSSI DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
DIRETOR ADMIN - FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

MANOEL BASTOS BRABO

LUIZ CAETANO MEZZAROBA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

O Presidente da AMBr, de acordo com o artigo 17 do Estatuto da Entidade, convoca todos os sócios para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 02/09/82 — 5ª feira às 18:30 hs em 1ª convocação e às 20:30 hs com qualquer quorum no auditório da Sede Nova da AMBr — Av. W/5 EQ/SUL, 713/913 Lote E (ao lado do SESC). Assuntos: Desvinculação dos Honorários Médicos das contas hospitalares, Custeio do término das obras da sede, Previdência complementar.

Brasília-DF, 23 de julho de 1982

ASSOCIAÇÃO MEDICA DE BRASILIA
Dr. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Presidente

(DAR - Cr$ 11.515,50) (Dias, 16, 17 e 18)

DECLARAÇÃO

A FIRMA INDIVIDUAL SAUDALITA ROSA DO AMARAL LOPES, estabelecida à SRE/SUL, QUADRA 24, CASA 04 CRUZEIRO VELHO — BRASILIA/DF, Inscrita na SEF & GDF sob o nº 07001966-5, e no CGC/MF sob o nº 00.036.608/0001-76, Declara para todos os fins e efeitos que foi extraviado, seus blocos de notas fiscais de venda ao consumidor, Série "D", subsérie "1", de 0001 a 1.000.

Brasília, 16 de agosto de 1982.

SAUDALITA ROSA DO AMARAL LOPES

(DAR - Cr$1.791,30)

DECLARAÇÃO

ORGANIZA-ORGANIZAÇÃO SATÉLITE LTDA., estabelecida no CNBS/4016, Insc. CGC 00319780/0001-87 e GDF nº 006682-1, declara que encontram-se extraviados os seguintes documentos: Livro Diário nº 01; Reg. Serv. Prestados nº 02 e os Talões de NFS série A-1 nº 001 a 500 e uma Pasta c/guias ISS.

Brasília, 09 de agosto de 1982

ORGANIZA-ORGANIZAÇÃO SATÉLITE LTDA.

(DAR - Cr$ 1.535,40)

DECLARAÇÃO

CIA. COMERCIAL, INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., declara que foram extraviados os seguintes documentos:
— um Cartão de Inscrição nº 07072495-4
— um Alvará de Funcionamento
— uma Declaração de Localização.

Brasília, 16 de agosto de 1982

CIA. COMERCIAL, INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.

(DAR - Cr$1.535,40)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 220/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 23.08 a 27.08.82, das 08h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 2.3, 2.4 e 2.5 do Edital nº 062/82-IDR, a seguir especificados:

— Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
— Estar em dia com as obrigações eleitorais;
— Possuir o comprovante de conclusão de 1º grau (8ª série) ou documento equivalente

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	N O M E
	01	71º	Simonia Lima Galvão
DATILÓ-	02	72º	Maria Luzdalma Silva
GRAFO	03	73º	Ivanise Ribeiro
	04	74º	Wander Rocha
	05	75º	Adão Rodrigues de Oliveira

Os candidatos deverão se apresentar dentro do período fixado neste Edital e cumprir as exigências nele contidas. Aqueles que assinarem o termo de não aceitação do emprego, permanecerão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderão ser reconvocados, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do Concurso.

Brasília, 13 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO
CLASSE "A"
EDITAL Nº 221/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente Penitenciário: Classe "A", conforme Editais nºs 343 e 361, publicados no DODF nºs 206 e 215, de 30/10/81 a 13/11/81, respectivamente.

Nº DE INSC.	NOME	PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
0266	Marco Antonio do Nascimento Santos	91,14	1º
0042	Neri Menezes Paim Júnior	85,30	2º
0020	Rosimar Alves de Oliveira	83,51	3º
1099	Florisvaldo Oliveira da Silva	83,08	4º
1718	Ednir Fernandes de Araújo	82,81	5º
0772	Hermes Pereira de Alencar	82,80	6º
1739	Jonas Dias Guimarães	82,36	7º
0998	Renato Sousa Caldas	81,83	8º
1669	João Batista Diniz	81,60	9º
1326	José Aucy de Araújo	81,56	10º
0181	Plínio Lourenço Monteiro Maranhão	81,40	11º
1228	Maurício Gonçalves da Cunha	81,29	12º
0392	Francisco Juracy Prudêncio	80,65	13º
0068	Jacinta de Fátima Espínola Oliveira	80,33	14º
0149	Fábio Teixeira Lemos	80,29	15º
2093	José Gentil Farias	80,25	16º
1149	Robson Rogers Zampragno	80,07	17º
1881	João Batista Barreira Bessa	80,01	18º
1260	Francisco de Assis Guedes	80,00	19º
1273	Magno Absalão Silva	79,77	20º
0754	Antonio Luiz Pereira dos Santos	78,39	21º
0763	Álvaro Pereira da Silva Júnior	78,37	22º
0070	Josenildo de Sousa	78,30	23º
1395	José Roberto da Silva	77,61	24º
1091	José Miguel da Costa	77,50	25º
0565	Carlos Serafim Bezerra Silveira	77,38	26º
0743	Reginaldo Borges da Silva	77,20	27º

Nº DE INSC.	NOME	PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
0289	Régio Augusto de Lima	77,19	28º
0429	Delar Roberto Stecanela Savi	77,15	29º
0972	Luiz Sabino Neto	77,11	30º
0843	Marília Silva Santos	77,11	31º
0030	Carlos Roberto Aquino Caetano	77,02	32º
0501	Hertz Andrade Santos	76,88	33º
0775	Marivaldo Domingos Martins da Silva	76,47	34º
0535	Raimundo Nonato Filho	76,40	35º
0016	Adauto Rodrigues de Moura	76,38	36º
1603	Almir de Sousa Fonsêca Filho	76,37	37º
0758	Edmilson Guimarães Silva	76,35	38º
0080	Rivanaldo Gomes de Araújo	75,76	39º
0639	Erimatéia Sousa Oliveira	75,41	40º
1194	Dilson Daniel da Silva Júnior	75,27	41º
375	Marcílio Luiz Gonzaga de Aguiar	75,00	42º
0828	Antonio Carlos Rodrigues Melo	74,96	43º
1337	Alexandre José Barbosa de Sousa	74,91	44º
1429	Luiz Marcos Nunes de Assis	74,84	45º
1731	Vera Lúcia Rodrigues Fernandes	74,77	46º
1786	Antonio Afonso	74,75	47º
0337	Lúcia Inêz Gonçalves	74,73	48º
0901	Alírio Pereira Braga	74,61	49º
1862	Francisco Marcelo de Souza	74,41	50º
1420	Ademar Araújo Chaves	74,40	51º
1752	Raimundo Valmir de Matos Araújo	74,22	52º
2030	Brás Justino da Costa	74,15	53º
1483	Vanderlei Marques de Almeida	73,99	54º
0177	Domingos Sávio Dutra Barreto	73,90	55º
1171	José Francelino de Oliveira Neto	73,89	56º
0072	João Carlos Ramos dos Passos	73,62	57º
0117	Eraldo Alves Barboza	73,60	58º
0708	Sérgio Vieira Campos	73,51	59º
0543	Manoel de Souza Dourado	73,41	60º
1267	Ednaldo Soares Pereira	73,40	61º
0323	Izis Lôbo de Oliveira	73,16	62º
0550	Valdemir Vilarins da Silva	73,15	63º
0148	Eduardo Luiz Bacelar Santos	72,73	64º
1398	Ivo Nascimento Filho	72,70	65º
1435	Pedro de Sousa Mota	72,65	66º
0112	Welingthon Epifanio Guimarães	72,33	67º
1653	Luziene da Mota e Silva	72,23	68º
0948	Luiz Isaias de Sousa	72,13	69º
0431	Mauro Ferreira da Cruz	72,10	70º
2118	Léo Ribeiro	72,03	71º
1386	Fernando José de Andrade Cavalhier	72,02	72º
0893	Hélio Flávio de Araújo	71,91	73º
2257	James Dean do Nascimento Barbosa	71,51	74º
0346	Dourival Pereira Araújo	71,36	75º
0976	Francisco Brito Pimentel	71,36	76º
1065	Custódio Bezerra da Silva	71,16	77º
1246	Valdeci Pereira da Silva	71,11	78º
1595	Maria José Eusébio Santos	70,76	79º
2203	Juvenal Marques de Souza Ramos	70,21	80º
1360	Sérgio Pereira da Silva	70,12	81º
0320	Carlos Alberto Simas da Cunha	70,11	82º
1366	Antonio Fernandes Filho	69,97	83º
0395	Augusto Sérgio Souza Barreto	69,57	84º
0443	Marcos de Almeida Costa	69,53	85º
0574	Wilson Osmar Monteiro de Sousa	69,52	86º
0247	Geovan Baptista Cordeiro	69,52	87º
1591	Waltoires Reis da Silva	69,43	88º
0636	Edmar José Luiz	69,30	89º
1196	Carlos Henrique de Almeida	69,06	90º
0447	Lucimar Calixto de Almeida	68,08	91º
0108	Adão Jorge Rodrigues Pereira	67,78	92º
0822	Arlindo Simões Martins	67,68	93º
1676	Cloves Monteiro Santiago	67,60	94º
1910	Natal de Sousa Silva	66,83	95º
1776	Vilson Ferreira Lima	66,81	96º
1515	Edivaldo Gomes Almeida	66,67	97º
0705	Liliana Barreto Gonçalves de Oliveira	66,04	98º
0163	Hélio Ferreira das Chagas	65,94	99º
1074	Luiz Umbelino Coelho Neto	65,63	100º
0169	Arnaldo Paes da Silva	65,34	101º
0970	José Francisco Mendes Frazão	65,00	102º
1657	Sandra Gicélia Rodrigues dos Santos	64,92	103º
0003	Clovis Santos de Freitas	64,73	104º
1373	Lourdes Maria dos Santos	64,65	105º
0291	Jocevaldo Gomes dos Santos	64,46	106º
0388	Romilton Lopes de Aguiar	62,99	107º
0438	Ana Maria Rebêlo Cunha	62,70	108º
0110	Osmar Dias dos Santos	61,66	109º

Brasília, 13 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO
Em, 16/08/1982
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

Constituição da República Federativa do Brasil

7ª edição - 1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.
Minucioso índice temático.
Formato Bolso — 3 5 6 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar — Brasília-DF.

Preço: Cr$ 200,00

Encomendas mediante vale postal ou cheque **visado** (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.

MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto, podera ser obtido pelo cód. (061) — Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.